DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 4092/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/12052/2016
PROTOCOLO	: 1701424
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: APOSENTADORIA -VOLUNTÁRIA – CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – PROVENTOS INTEGRAIS – REGISTRO

Em exame o ato concessão de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição concedida Prefeitura Municipal de Campo Grande ao servidor **Antônio Luiz Ferreira**, Matrícula: 267813/02, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica (**ICEAP - 26507/2018**, fls. 69/71) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (**PAR - 4ª PRC - 5592/2019**, fls. 72) se manifestaram pelo **registro** do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua integralidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar nº 191, de 22

de dezembro de 2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a **Antônio Luiz Ferreira,** Matrícula: 267813/02, conforme Decreto ““PE” nº 959/16, publicado no DIOGRANDE nº 4.565, de 11 de maio de 2016..

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, “a”, do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA